

Aviso n.º 5103/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 93.º a 97.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal auxiliar dos serviços externos da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado reportada a 31 de Dezembro de 2005 foi nesta data distribuída às respectivas repartições.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

11 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 9366/2006 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Abril de 2006 do Secretário de Estado da Justiça:

Licenciada Odete de Almeida Pereira da Fonseca Jacinto, conservadora da 4.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — renovada a comissão de serviço como conservadora na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de Agosto.
Licenciada Maria Inácia Ramalho Gonçalves Pires, conservadora da 6.ª Conservatória do Registo Civil de Lisboa — renovada a comissão de serviço como conservadora-adjunta na Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 519-F2/79, de 29 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 300/93, de 31 de Agosto.

(Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Abril de 2006. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Aviso n.º 5104/2006 (2.ª série). — Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, que se procede à abertura do período de discussão pública do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, cuja proposta se encontra concluída.

O período de discussão pública terá início no dia 17 de Maio de 2006 e terá a duração de 60 dias úteis.

Durante o período de discussão pública, a proposta do Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, o parecer da comissão consultiva e os demais pareceres emitidos encontram-se disponíveis para consulta dos interessados, das 10 horas às 17 horas e 30 minutos, todos os dias úteis, nos seguintes locais: Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, em Lisboa, ou no respectivo endereço *web* www.dgotdu.pt; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sita na Rua da Rainha D. Estefânia, 251, no Porto, ou no respectivo endereço *web* www.ccdr-n.pt; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, em Coimbra, ou no respectivo endereço *web* www.ccr-c.pt; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua da Artilharia Um, 33, em Lisboa, ou no respectivo endereço *web* www.ccdr-lvt.pt; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193, em Évora, ou no respectivo endereço *web* www.ccdr-a.gov.pt; Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sita na Praça da Liberdade, 2, em Faro, ou no respectivo endereço *web* www.ccdr-alg.pt; na Região Autónoma dos Açores, Direcção Regional de Estudos e Planeamento, sita no Caminho do Meio, 58, em Angra do Heroísmo, ou no respectivo endereço *web* www.drepa.raa.pt, e na Direcção Regional do Ordenamento do Território e Recursos Hídricos, sita na Avenida de Antero de Quental, 9-C, 2.º, em Ponta Delgada, ou no respectivo endereço *web* <http://sram.azores.gov.pt>, e na Região Autónoma da Madeira, Direcção Regional de Ordenamento do Território, da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sita na Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, no Funchal, ou no respectivo endereço *web* www.sres.pt.

Durante o referido período, os interessados poderão enviar as suas observações e sugestões, na forma escrita, através do preenchimento da ficha de participação, para as moradas postais e os endereços *web* acima mencionados.

Durante o período de discussão pública realizar-se-ão, designadamente, as seguintes sessões públicas de esclarecimento, nos locais a seguir indicados, em datas que serão oportunamente divulgadas:

Lisboa — Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50;

Porto — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sita na Rua da Rainha D. Estefânia, 251;

Coimbra — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, sita na Rua de Bernardim Ribeiro, 80;

Lisboa — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, sita na Rua da Artilharia Um, 33;

Évora — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita na Estrada das Piscinas, 193;

Faro — Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve, sita na Praça da Liberdade, 2;

Funchal — Direcção Regional do Ordenamento do Território da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes, sita na Rua do Dr. Pestana Júnior, 6;

Angra do Heroísmo — Auditório da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, Palácio dos Capitães Generais.

As demais sessões públicas serão oportunamente divulgadas.

4 de Abril de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho conjunto n.º 353/2006. — *Licença de licenciamento de uma entidade gestora do sistema integrado de gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), nos termos do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro — ERP Portugal — Associação Gestora de R. E. E. E.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e o Ministro da Economia e da Inovação:

Considerando o Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25 de Outubro), transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, e a Directiva n.º 2002/96/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, alterada pela Directiva n.º 2003/108/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Dezembro;

Considerando o pedido de licença para gerir um sistema integrado de gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos apresentado, em Junho de 2005, pela ERP Portugal — Associação Gestora de R. E. E. E.;

Considerando o parecer favorável do Instituto dos Resíduos e da Direcção-Geral da Empresa;

Concedem a presente licença, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, que fica a reger-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

A ERP Portugal — Associação Gestora de R. E. E. E., a seguir designada por titular, é licenciada, de acordo com as cláusulas constantes desta licença e com as condições especiais estabelecidas em anexo, que dela faz parte integrante, para exercer a actividade de gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos, prevista no âmbito do sistema integrado regulado pelo Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro.

Cláusula 2.ª

A titular é licenciada para assegurar a gestão dos resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos abrangidos pela definição constante da alínea b) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, tanto provenientes de utilizadores particulares como não particulares, nos moldes previstos, respectivamente, no artigo 9.º, conjugado com o artigo 12.º, e no artigo 10.º, conjugado com o artigo 13.º,